**Cadastro Único**

**O que é**

* ​O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza.
* Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias.

**Quem deve estar inscrito no Cadastro Único**

Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda:

* Que ganham **até meio** salário mínimo por pessoa; ou
* Que ganham **até** 3 salários mínimos de renda mensal ​tota​l.

## ****Como fazer para se inscrever no Cadastro Único:****

* Procure um CRAS – Centro de Referência em Assistência Social no município e solicitar o cadastramento.

Para que a família possa ser cadastrada, é importante:

* Ter uma pessoa responsável pela família para responder às perguntas do cadastro. Essa pessoa deve fazer parte da família, morar na mesma casa e ter pelo menos 16 anos.

**Importante:** Após o cadastramento da família, é importante manter os dados sempre atualizados.

* Sempre que mudar algo na família, como nascimento de um filho, mudança de casa ou de trabalho ou quando alguém deixar de morar na residência, o responsável familiar deve procurar o CRAS e efetuar a atualização dos dados da família.​

**Documentos necessários**

**TRAZER DOCUMENTOS**: SOMENTE ORIGINAIS DE TODOS OS MORADORES DO DOMICILIO.

**COMPROVANTE DE ENDEREÇO**: RECENTE (MÁXIMO 90 DIAS).

**MAIORES DE 18 ANOS**: IDENTIDADE, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CARTEIRA DE TRABALHO, CASO SEJA BENEFICIÁRIO DO INSS O ÚLTIMO EXTRATO.

**MENORES DE 18 ANOS**: CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU RG E DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE.

**PARA CRIANÇAS QUE NÃO RESIDAM COM PAIS OU AVÓS**: TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO TUTELAR.

**CERTIDÃO DE ÓBITO**: CASO TENHA OCORRIDO NA FAMÍLIA.

**APRESENTAR O CARTÃO DA BOLSA FAMÍLIA:** CASO SEJA BENEFICIÁRIO

**EXCEÇÃO:** NO CASO DE RESPONSÁVEL POR FAMÍLIAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, PODE SER APRESENTADO QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO. NÃO PRECISA SER O CPF OU O TÍTULO DE ELEITOR.

**Através do cadastro único a família pode acessar os seguintes programas:**

* Programa Bolsa Família
* Tarifa social Cemig
* Tarifa social Copasa
* INSS alíquota reduzida
* Carteira do Idoso
* Telefone Popular
* Isenção de taxa para Concurso Público
* Identidade Jovem – ID JOVEM
* BPC/LOAS
* Enem

**Bolsa família**

**Quem pode participar**

O Programa Bolsa Família atende às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza. Foi utilizado um limite de renda para definir esses dois patamares. Assim, podem fazer parte do Programa:

- Todas as famílias com renda por pessoa de até R$ 89,00 mensais;
- Famílias com renda por pessoa entre R$ 89,01 e R$ 178,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.

**Como as famílias entram no Programa**

A inscrição no Cadastro Único não garante a entrada imediata no Bolsa Família. A seleção das famílias é feita por um sistema informatizado, a partir dos dados que elas informaram no Cadastro Único e das regras do programa. Não há interferência de ninguém nesse processo.

A concessão do benefício depende de quantas famílias já foram atendidas no município, em relação à estimativa de famílias pobres feita para essa localidade. Além disso, o governo federal precisa respeitar o limite orçamentário do programa.

**Tarifa Social de Energia Elétrica**

**O que é:**

Desconto na conta de energia elétrica para famílias inscritas no Cadastro Único ou pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

**A quem se destina:**

Famílias inscritas no Cadastro Único com a seguinte situação:

* Com renda de até meio salário mínimo por pessoa ou que tenham algum membro da família beneficiário do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC);
* Com renda total de até três salários mínimos por mês que tenham entre seus membros pessoas em tratamento de saúde, que precisam usar continuamente aparelhos com elevado consumo de energia elétrica;
* Famílias indígenas e quilombolas com renda por pessoa de até meio salário terão direito ao desconto de 100% na conta de energia elétrica, até o limite de consumo de 50 KWh/mês.

O desconto é concedido em cada faixa de consumo de energia:



**Tarifa Social na Copasa**

**O que é**

Tarifa Social da Copasa tem o objetivo de contribuir na redução de desigualdades sociais e pode diminuir em até 40% o valor da conta de água e esgoto, é preciso que as faturas da Copasa estejam e continuem em dia.

**A quem se destina:**

* Famílias inscritas no Cadastro Único com renda de até meio salário mínimo por pessoa.

**Inss Com Alíquota Reduzida**

**O que é:**

É uma opção de contribuição à Previdência Social, pagando, por mês, alíquota reduzida de 5% sobre o salário mínimo. Instituída em 2011, atende as pessoas que não trabalham fora e pertencem a famílias de baixa renda. Assim, após o devido recolhimento das contribuições, elas poderão ter acesso a benefícios previdenciários, como licença-maternidade, auxílio-doença e aposentadoria por idade ou por invalidez.

**A quem se destina:**

* As pessoas inscritas no Cadastro Único, que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico na própria residência (donas e donos de casa) e que pertençam a uma família com renda mensal de até dois salários mínimos. Essas pessoas não podem ter renda própria, e os dados no Cadastro Único devem estar atualizados.

**Carteira do idoso**

**O que é:**

A Carteira do Idoso é o documento que garante a pessoa idosa acesso a passagens interestaduais nos transportes rodoviário, ferroviário e aquaviário gratuitas ou com desconto de, no mínimo, 50%, de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03).

**A quem se destina:**

* A carteira deve ser gerada para as pessoas acima de 60 anos que não tenham como comprovar renda individual de até dois salários mínimos e que estejam inscritas no Castro Único.

.

**Telefone Popular**

**O que é:**

Acesso a uma linha fixa de telefone, com desconto na assinatura mensal e franquia de até 90 minutos para chamadas locais para outros telefones fixos.

**A quem se destina:**

Famílias inscritas no Cadastro Único, com dados atualizados nos últimos 24 meses.

**Como solicitar:**

Para pedir um Telefone Popular, o responsável pela família deve entrar em contato com a concessionária de telefone fixo de sua região, tendo em mãos seu Número de Identificação Social (NIS) e seu CPF. O nome técnico do Telefone Popular é Acesso Individual Classe Especial (AICE).

**Identidade Jovem – ID JOVEM**

**O que é:**

A Identidade Jovem, ou simplesmente ID Jovem, é o documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e também a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme disposto no [Decreto 8.537/2015](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8537.htm) .
São milhões de brasileiros entre 15 e 29 anos que terão maior acesso aos direitos garantidos pelo Estatuto da Juventude – [Lei nº 12.852/2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm)

**A quem se destina?**

A ID Jovem é destinada às pessoas com idade entre 15 e 29 anos, pertencentes à família com renda mensal de até dois salários mínimos e inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, com informações atualizadas há pelo menos 24 meses.

#### Cultura

Com a ID Jovem fica assegurado o pagamento de meia-entrada – 50% do valor cobrado no ingresso ao público em geral – em eventos artístico-culturais e esportivos

#### Lazer

Com a ID Jovem fica assegurado o pagamento de meia-entrada – 50% do valor cobrado no ingresso ao público em geral – em eventos artístico-culturais e esportivos

#### Esporte

Com a ID Jovem fica assegurado o pagamento de meia-entrada – 50% do valor cobrado no ingresso ao público em geral – em eventos artístico-culturais e esportivos

#### Transporte

São reservadas por viagem, duas vagas gratuitas em cada veículo, comboio ferroviário ou embarcação do serviço convencional de transporte interestadual de passageiros​​

#### Shows

Com a ID Jovem fica assegurado o pagamento de meia-entrada – 50% do valor cobrado no ingresso ao público em geral – em eventos artístico-culturais e esportivos

#### Teatro

Com a ID Jovem fica assegurado o pagamento de meia-entrada – 50% do valor cobrado no ingresso ao público em geral – em eventos artístico-culturais e esportivos

BPC/LOAS

O que é?

Tem direito ao BPC o brasileiro, nato ou naturalizado, e as pessoas de nacionalidade portuguesa, desde que, em todos os casos, comprovem residência no Brasil e renda por pessoa do grupo familiar seja inferior a ¼ de salário mínimo vigente e se encaixem em uma das seguintes condições:

* Pessoa idosa, com idade de 65 (sessenta e cinco) anos ou mais.
* Pessoa com deficiência, de qualquer idade, entendida como aquela que apresenta impedimentos de longo prazo (aqueles que produzem efeitos pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos) de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

### Como solicitar o BPC?

O cidadão pode procurar o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) de seu município para receber as informações sobre o BPC e os apoios necessários para requerê-lo. É importante destacar que, para receber o BPC, não é necessário pagar intermediários.

O agendamento pode ser feito pelo telefone 135 da Central de Atendimento da Previdência Social (ligação gratuita) ou pela internet, pelo do site [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br/).

**Isenção de taxas em Concursos Públicos**

**O que é**

Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público de órgãos do Poder Executivo Federal, assim como em processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público.

**A quem se destina:**

Pessoa inscrita no Cadastro Único, membro de família com renda mensal até meio salário mínimo por pessoa ou com renda total de até três salários mínimos.

**Como solicitar:**

O candidato deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição à entidade executora do concurso público, de acordo com as regras descritas no edital do certame. A entidade executora do concurso consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e, posteriormente, divulgará os resultados dos pedidos. O candidato deverá apresentar seu Número de Identificação Social (NIS).

A checagem se as informações prestadas pelo candidato condizem com as informações constantes no Cadastro Único é feita por meio de um sistema chamado Sistac. O candidato pode acompanhar o andamento de sua solicitação, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/> **>** “Consultas de candidatos selecionados”.

Para mais informações sobre isenção de taxa em concursos públicos, consulte a página <http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/bolsa-familia/cadastro-unico/beneficiario/isencao-de-taxa-de-concurso-publico-sistac>. Nela, estão reunidas respostas a dúvidas frequentes, como quais dados são verificados durante a análise do pedido de isenção e o que fazer se a solicitação for negada (indeferida).